



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 086/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/11/2022.

Aprova aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 160/2017 celebrado entre Município de Maringá e a UEM executado por meio do LATOX-UEM.

Kleber Guimarães
Secretário

Considerando o contido no Processo nº 07161/2017.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 160/2017 celebrado entre o Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Toxicologia (LATOX-UEM), objetivando prorrogar o prazo de vigência do convênio de **25 de setembro de 2020 até 24 de setembro de 2021**, convalidado os atos já praticados para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **integrar ao Contratado no Sistema Único de Saúde - SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integra a região de saúde na qual Contratado esta inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e anexos, que integram o processo 880/2017, para realização de exames de toxicologia.**

Art. 2º Aprovar Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 160/2017 celebrado entre o Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Toxicologia (LATOX-UEM), objetivando prorrogar o prazo de vigência do convênio de **25 de setembro de 2021 até 24 de setembro de 2022**, convalidado os atos já praticados para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **integrar ao Contratado no Sistema Único de Saúde - SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integra a região de saúde na qual Contratado esta inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e anexos, que integram o processo 880/2017, para realização de exames de toxicologia.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)